



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2017 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

Processo nº 00053-00034161/2021-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.856/0001-96, com sede na Av. Alzira Barra Gazzola, nº 650 - Aeroporto, Varginha-MG, Tel.: (35) 3219-5094 e (35) 3219-5035, e-mail: gustavo.abreu@unis.edu.br, representada por Gustavo Andrade Abreu, portador do RG nº 11.628.182 SSP/MG e do CPF nº 045.677.796-22, conforme poderes conferidos pelo contrato social (0959193) e Procuração (38851686; 38852429), na qualidade de Diretor de Novos Negócios da Fepesmig.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **supressão** do escopo contratual do cargo de bibliotecário do item II (apoio especializado) a partir de **1º de agosto de 2021**.

2.2. A presente supressão impactará em 12,19% (doze vírgula dezenove por cento) sobre o valor do contrato durante os 7 (sete) meses de vigência impactados, correspondendo a **R\$ 94.966,92 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, com fulcro nas alíneas "a" e "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.3. O valor total estimado do contrato passa de R\$ 778.889,58 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 683.922,66 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 339039.

IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

<p>Pelo Distrito Federal:</p> <p>Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições</p>	<p>Pela Contratada:</p> <p>Gustavo Andrade Abreu Diretor de Novos Negócios da Fepesmig</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andrade Abreu, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 21/06/2021, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64060795 código CRC= **5498B4A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911